



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1740

Quarta - Feira, 06 Novembro de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3.022 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.425,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.179 de 22 de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.132/18 e nos termos do Processo nº 007676/19,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.425,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.179 de 22/07/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 3.022 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	46.425,00	
2007.267823101.012	3.3.90.30-02		46.425,00
TOTAL		46.425,00	46.425,00

DECRETO Nº 3.023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.068,00 (sessenta e oito mil, sessenta e oito reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.179 de 22 de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.132/18 e nos termos do Processo nº 008371/19,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.068,00 (sessenta e oito mil, sessenta e oito reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.179 de 22/07/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Eluá Nogueira Torres de Andrade
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 3.023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		68.068,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.181220202.074	4.4.90.51-02	10.637,80	
2012.181220202.074	3.3.90.30-02	57.430,20	
TOTAL		68.068,00	68.068,00

Atos da Administração

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Extrato do Contrato nº 4262, do processo nº 8125/2019, Publicado no Diário Oficial da edição de nº 1.739, datado de 06 de novembro de 2019, firmado com a empresa **POSTO CASTELO LTDA**.

ONDE SELÊ:
“aquisição de 9.800 litros”

“o valor global de R\$ 35.574,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais)” ;

LEIA-SE:
“aquisição de 8.815 litros”

“o valor global de R\$ 31.998,45 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)

São José do Vale do Rio Preto, 06 de novembro de 2019.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Diretora de Administração